



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 003/2010
(Ocupação de vagas remanescentes via ENEM 2009 – Vestibular 2010)**

A Universidade Federal de Campina Grande torna público que, no período de 3 a 8 de fevereiro do corrente ano, na forma do art. 17 da Resolução nº 17/2009 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do VESTIBULAR 2010, mediante **processo seletivo de candidatos que tenham participado do ENEM 2009**, para ingresso nos cursos, obedecidas as seguintes condições:

1. Vagas:

ÁREA	CÓDIGO	CURSO / TURNO / CAMPUS	VAGAS REMANESCENTES POR PERÍODO LETIVO	
			1º	2º
Ciências Agrárias	914021	Agronomia – Diurno – Pombal	-	28
	314201	Tecnologia em Agroecologia – Diurno – Sumé	32	-
Ciências Biológicas e da Saúde	812011	Biologia (Licenciatura) – Diurno – Cuité	7	-
	712011	Ciências Biológicas (Licenciatura) – Diurno - Patos	5	-
Ciências Exatas e Tecnológicas	511031	Ciências (Licenciatura) – Matutino – Cajazeiras	5	-
	211211	Engenharia Agrícola – Diurno – Campina Grande	12	-
	911301	Engenharia Ambiental – Diurno - Pombal	-	19
	311321	Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos – Diurno - Sumé	3	-
	311311	Engenharia de Biosistemas – Diurno - Sumé	29	-
	911251	Engenharia de Alimentos – Diurno - Pombal	-	34
	311331	Engenharia de Produção – Diurno - Sumé	22	-
	211331	Estatística – Diurno – Campina Grande	23	-
	211051	Física (Bacharelado/Licenciatura) – Diurno – Campina Grande	12	-
	811051	Física (Licenciatura) – Diurno – Cuité	24	-

	811052	Física (Licenciatura) – Noturno – Cuité	21	-
	211071	Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Diurno – Campina Grande	7	-
	811071	Matemática (Licenciatura) – Diurno – Cuité	22	-
	811072	Matemática (Licenciatura) – Noturno – Cuité	9	-
	211081	Meteorologia – Diurno – Campina Grande	10	-
	811091	Química (Licenciatura) – Diurno – Cuité	18	-
	811092	Química (Licenciatura) – Noturno – Cuité	14	-
Ciências Humanas e Sociais	233041	Ciências Econômicas – Diurno – Campina Grande	3	-
	233051	Ciências Sociais (Bacharelado e ou Licenciatura) – Diurno – Campina Grande	4	-
	313052	Ciências Sociais (Licenciatura) – Noturno – Sumé	27	-
	313051	Educação do Campo (Licenciatura) – Integral - Sumé	35	-
	233142	Filosofia – Noturno – Campina Grande	11	-
	233161	Geografia (Licenciatura) - Diurno – Campina Grande	19	-
	233162	Geografia (Licenciatura) - Noturno – Campina Grande	7	-
	513161	Geografia (Licenciatura) – Matutino - Cajazeiras	-	16
	513091	História (Licenciatura) – Matutino - Cajazeiras	15	-
	233102	Letras (Licenciatura) – Noturno – Campina Grande	-	1
	513101	Letras (Licenciatura) – Matutino - Cajazeiras	12	-
	513121	Pedagogia (Licenciatura) – Matutino - Cajazeiras	1	-
	Total		409	98

2. Dos critérios de inscrição

Poderão se inscrever exclusivamente para os cursos acima relacionados – os candidatos que participaram do ENEM 2009 em qualquer Estado brasileiro, de acordo com o art. 17 da Resolução nº 17/2009 da CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

3. Da inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.comprov.ufcg.edu.br, a partir das 9h00min de 3 de fevereiro até às 23h59min do dia 8 de fevereiro de 2010.

3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>

Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do documento de identidade; o número de inscrição no ENEM 2009 e demais informações solicitadas;

Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10 e no máximo 80 KB.

3.2 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se nas vagas remanescentes do Vestibular 2010, serão de sua inteira responsabilidade.

4. Do processo de classificação:

A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente da média.

A média será gerada a partir das notas obtidas nas provas abaixo relacionadas, do ENEM 2009.

- I - Redação;
- II - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - Matemática e suas Tecnologias;
- IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

No caso de médias idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado pela nota obtida na redação.

5. Do resultado

A **relação dos candidatos classificados** para as vagas remanescentes será divulgada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, por meio de edital da Pró-Reitoria de Ensino.

6. Do Cadastramento e da Matrícula em Disciplinas

6.1 O período de **cadastramento será nos dias 18 e 19 de fevereiro deste ano**. A relação da **documentação** necessária para o cadastramento é a seguinte.

- certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- cédula de identidade emitida por órgão competente;

- título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno);
- prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de residência.

Apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo funcionário).

O não comparecimento do candidato, para efetivação do seu cadastramento, implicará na perda do direito aos resultados dessa classificação.

O cadastramento somente se dará para o curso, turno e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

Perderá o direito à classificação obtida, e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

O cadastramento de candidato classificado para o curso do qual já é aluno, devidamente matriculado, não implica em preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no art. 26 da Res. 17/2009 do Vestibular 2010.

6.2 A matrícula em disciplinas será no dia 22 de fevereiro deste ano.

O **período letivo 2010.1 iniciará no dia 1º de março** do corrente ano e o **período letivo 2010.2** está previsto para iniciar no dia **2 de agosto do corrente ano**.

7. Disposições Finais

Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenação de cada curso.

Campina Grande(PB), 2 de fevereiro de 2010.

Vicemario Simões
Pró-Reitor de Ensino

Publicado no Portal da UFCG (www.ufcg.edu.br), seção “Documentos” (editais) e “Serviços” (Vestibular) em 02.02.2010

Publicado no jornal “Jornal da Paraíba” em 03.02.2010